Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI N.º 026/2007 – PM=

Nº 35/2007

PROTOCOLADO
PROJETO N.º 155 / 2007
CÂMARA PALMITAL 06 / 08 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 06 / 08 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DE RECURSO EM CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE MINI USINA DE BIODIESEL.

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a alterar o Plano Plurianual 2006/2009, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007 e abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 50.957,40 destinado a atender a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	2-	Executivo
Unidade Orçamentária....	12-	Depto. Da Indústria e Comércio
Função	22-	Industria
Sub-Função.....	661-	Promoção Industrial
Programa.....	165-	Desenvolvimento Econômico
Destino.....	2-	Manutenção
Atividade	129-	Incentivo à Industria
Fonte de Recursos.....	1-	Tesouro
Código de Aplicação	100.10-Convênio Biomavale Bio-Diesel	
Elemento.....	3.3.5.0.41-Contribuições	
Valor	**R$ 50.957,40**	

Parágrafo Único – Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão dos constantes no Artigo 43 § 1° da Lei 4320/64 como segue:

I-Por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, como segue:

Órgão	2-	Executivo
Unidade Orçamentária....	12-	Depto. Da Indústria e Comércio
Função	22-	Industria
Sub-Função.....	661-	Promoção Industrial
Programa.....	165-	Desenvolvimento Econômico
Destino.....	1-	Projeto
Atividade	129-	Incentivo à Industria
Fonte de Recursos.....	1-	Tesouro
Código de Aplicação	100.01-Geral	
Elemento.....	4.4.90.51-Obras e Instalações	
ValorR$ 26.000,00		

Órgão	2-	Executivo
Unidade Orçamentária....	02-	Coordenadoria de Administração
Função	04-	Administração
Sub-Função.....	122-	Administração Geral
Programa.....	104-	Desenvolvimento da Gestão Pública
Destino.....	1-	Projeto
Atividade	101-	Obras Gestão Pública
Fonte de Recursos.....	1-	Tesouro
Código de Aplicação	100.01-Geral	

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Elemento..... 4.4.90.51-Obras e Instalações

Valor.....R$ 24.954,40

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações da referida despesa até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 23 de julho de 2007

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 20/08/07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
Cutógrafo
C. M. Palmital, 20/08/07

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21/08/07
OFÍCIO N.º ____/____

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI N.º 026/2007 – PM=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei n.º 026/2007 que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional especial para aplicação de recurso em convênio para implantação de Mini Usina de Biodiesel

Trata-se de abertura de crédito realizada através da alteração no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrindo um crédito especial, por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Entendemos que tal Lei será aplicada caso vossas Excelências analisem e aprovem o Projeto de Lei n.º 027/2007 que trata da autorização para firmar convênio com o Biomavale, em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia e Prefeitura de Palmital na instalação desta Mini Usina de Biodiesel.

Por tratar-se de assunto de extrema importância e por ter urgência solicitada pelo Governo Federal justificamos o envio deste Projeto para aprovação desta Casa de Leis.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITURA MUNICIPAL=